



- REGULAMENTO GERAL PARA PARTICIPANTES -

1. LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS

- a) A iniciativa Viva o Verão, organizada pelo Município de S. João da Pesqueira, realizar-se-á de 3 a 14 de julho.
- b) A inscrição deverá ser feita até de 21 de junho.
- c) O horário de funcionamento será das 9h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira, sendo o horário para almoço das 12h30 as 14h00.
- d) A reunião dos participantes será efetuada no Complexo Desportivo do Parque da Mata do Cabo.
- e) Os grupos serão distribuídos posteriormente pelos locais definidos das atividades.
- f) O retorno das atividades será efetuado no mesmo local da reunião. É essencial o cumprimento por parte dos participantes dos horários estabelecidos, para que não ocorra nenhuma irregularidade na programação.
- g) A Autarquia não se compromete a esperar por aqueles que não estejam pontualmente no local definido.

- h) Nas saídas, a definir posteriormente, a Autarquia responsabiliza-se pelo transporte dos participantes, bem como da sua alimentação, sendo sempre acompanhados pelo respetivo monitor.

2. REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

2.1 Comportamento

Os participantes deverão seguir sempre as seguintes regras:

- a) Seguir as indicações e instruções dos monitores e coordenadores no que diz respeito ao tempo e modo de realização das atividades do Viva o Verão, cumprindo com o plano de atividades.
- b) Ter um comportamento correto para com os outros participantes, os monitores e coordenadores, bem como com todas as pessoas com que interajam no decorrer das atividades.
- c) Conservar em bom estado todo o material, mobiliário e edifícios utilizados durante a iniciativa Viva o Verão.
- d) Não consumir bebidas alcoólicas ou estupefacientes. Caso alguma das regras acima indicada seja infringida e, após contacto com o encarregado de educação, a organização reserva-se o direito de fazer o participante regressar a casa e cancelar a sua inscrição no Viva o Verão.

2.2 Acesso as Atividades

Todos os participantes terão acesso a todas as atividades de acordo com os seus interesses, salvo razões pessoais, de ordem técnica, meteorológica ou por indicação expressa do encarregado de educação.

2.3 Equipamento a utilizar

O equipamento mínimo de cada participante será: Fato de treino; sapatilhas; chapéu. Utilização de vestuário desportivo adequado, consoante as atividades

propostas para o dia em questão. Para as atividades aquáticas a realizar na piscina descoberta, os participantes deverão trazer toalha, fato de banho ou calcões de banho, chinelos e protetor solar. Aconselhamos que todos os dias os

jovens tragam consigo o vestuário adequado para a piscina devido a possíveis alterações que surjam no programa.

2.4 Requisitos Especiais de Saúde

Os requisitos especiais de saúde como medicação, dietas e outras deverão ser comunicados por escrito à coordenação do Viva o Verão.

2.5 Objetos e Animais

Proibidas armas de qualquer espécie; proibidos animais de estimação de qualquer espécie.

2.6 Dinheiro e Objetos Valiosos

Os participantes deverão evitar ser portadores elevadas quantias em dinheiro.

2.7 Contactos e Telemóveis

Os participantes poderão ser portadores de telemóveis, no entanto deverão evitar a utilização dos mesmos durante as atividades, podendo estar contactáveis durante o período de almoço entre as 12h30 e as 14h30 e o período do lanche entre as 16h e as 16h30.

2.8 Visita do Encarregado de Educação

Recomenda-se que os Encarregados de Educação não visitem os participantes durante o decorrer das atividades. No entanto, a coordenação não coloca qualquer entrave a esta situação. Deixando apenas a sugestão de não intervir.

2.9 Documentos a Facultar aos Encarregados de Educação

O Encarregado de Educação terá acesso ao programa do Viva o Verão e Regulamento interno disponíveis: <https://www.sjpesqueira.pt/pages/1594>

3. FUNCIONAMENTO VIVA O VERÃO

3.1 Programa de Atividades

O programa definirá a ocupação diária do tempo das atividades bem como o conteúdo dessas mesmas atividades, com a seguinte tipologia: interpretação da natureza e do património cultural; desportivas e atividades de expressão artística e cultural. O programa pode prever saídas e visitas fora das instalações do Parque da Mata do Cabo como pode ser alterado devido as condições climatéricas ou outras que a equipa pedagógica considere relevantes, tomando em linha de conta a segurança e adequação dos interesses e motivações dos participantes.

3.2 Distribuição dos Participantes

Os participantes serão distribuídos por grupos consoante a idade e o número de participantes inscritos, sendo que cada grupo terá o máximo de 15

participantes, com 2 monitores por grupo. A distribuição dos participantes pelos grupos e da responsabilidade da coordenação.

3.3 Assistência Médica

As atividades serão sempre acompanhadas de material e equipamento de primeiros socorros. Qualquer tratamento simples será realizado por um monitor. Cada participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil. Em caso de necessidade de assistência médica ou administração de medicamentos, os monitores responsáveis tomarão as providências necessárias. Caso se verifique que o participante carece de cuidados médicos, o mesmo será acompanhado ao hospital ou centro de Saúde. Se, no início da atividade, o participante estiver a fazer alguma medicação que não possa interromper, o Encarregado de Educação deverá indicar na embalagem o nome do participante e todas as indicações necessárias à administração do medicamento.

4. PARTICIPANTES

Direitos

4. Constituem direitos dos participantes:

- a) Acompanhamento 8 horas por dia por uma equipa constituída de acordo com o rácio estipulado no Decreto-Lei n.º 304/2003 de 9 de dezembro;

- b) Ter acesso a refeição equilibrada e em quantidade suficiente, adequadas a sua idade e natureza da atividade;
- c) Dispor de condições de higiene mínimas;
- d) Ser tratado com respeito e correção por qualquer elemento da equipa técnica e pelos outros participantes;
- e) Ver salvaguardada a sua segurança e respeitada a sua integridade física e moral;
- f) Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades;
- g) Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes da sua ficha de inscrição;
- h) Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento Viva o Verão e ser ouvidos pelos monitores e pelo coordenador em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse;
- i) Usufruir de um programa educativo, desportivo e cultural conforme planeado, salvo limitações pessoais dos participantes, razões de ordem técnica, meteorológica ou por indicação do encarregado de educação.
- j) Tratar com respeito e correção os elementos da equipa técnica e os outros participantes;
- k)
- l) Estar cobertos, durante todo o período de realização Viva o Verão, por um seguro de acidentes pessoais;
- m) Ter acesso ao material desportivo necessário à prática das atividades previstas no programa;
- n) Transporte para o local da atividade quando assim for necessário.

Deveres

4.2. Constituem os deveres dos participantes:

- a) Deve informar, por escrito a entidade organizadora, de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto à necessidade de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde.
- b) Cumprir as regras higiénico-sanitárias;
- c) Usufruir corretamente dos serviços que a autarquia e o programa das Viva o Verão lhe proporciona;
- d) Usufruir do ambiente e do programa Viva o Verão que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, moral e cívico, e para a formação da sua personalidade;
- e) Contribuir para a harmonia da convivência e para a integração nas Viva o Verão de todos os participantes;
- f) Participar nas atividades do programa, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a sua participação;
- g) Respeitar a integridade física e moral de todos os elementos;
- h) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material desportivo, mobiliário e espaços verdes, fazendo correto uso dos mesmos;
- i) Respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos das Viva o Verão;
- j) Permanecer no espaço durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação;
- k) Cumprir o disposto no regulamento interno, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelo pessoal técnico;
- l) Apresentar-se diariamente com o equipamento adequado a pratica desportiva (fato de treino; sapatilhas; chapéu). Aconselha-se a utilização de vestuário desportivo adequado, consoante as atividades propostas para o dia em questão;
- m) Respeitar os regulamentos em vigor, sendo responsáveis pelos prejuízos causados a entidade organizadora ou a terceiros, podendo incorrer na pena de exclusão quando a sua Ação tenha afetado o normal funcionamento da atividade;
- n) A linguagem e ações dos participantes devem pautar-se por normas de boa educação e respeito mutuo.

4. REPRESENTANTES LEGAIS DOS PARTICIPANTES

Direitos

5.1 Direitos dos representantes legais dos participantes menores:

- a). Receber informações sobre o participante e as atividades no geral.

Deveres

5.2 Deveres dos representantes legais dos participantes menores:

- a) Disponibilizar um contacto móvel que dure o período de realização das Viva o Verão esteja sempre disponível;
- b) Informar a CMSJP, por escrito na ficha de inscrição de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidade de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;
- c) Assegurar que o participante chega ao local de encontro no dia e hora previsto;
- d) Assegurar que o participante é recolhido no local, dia e hora previstos.

A Vereadora do Pelouro do Desporto
Município de S. Joao da Pesqueira

Susana Carvalho

Susana Carvalho
